



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1799,

DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

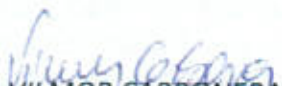
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo firmar Convênio com o MUNICÍPIO DE NOVA PRATA -RS, CNPJ nº 91.618.439/0001-38, para repasse de incentivo à qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de realização de serviços técnico-profissionais na área de Hemodiálise, a serem prestados aos cidadãos vilaflorenses que necessitarem.

Parágrafo Único – Os termos do Convênio são conforme minuta de Convênio anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 15 de outubro de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 15/10/2013


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal